

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 09-03-2022.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se virtualmente, nos termos da Resolução nº 2.584/20, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quatorze horas e trinta e um minutos, foi realizada a chamada, na qual registraram presença Airto Ferronato, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Bruna Rodrigues, Carla Ribeiro, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Daiana Santos, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Fran Rodrigues, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Iyá Vera Soares, José Freitas, Kaká D'Ávila, Karen Santos, Laura Sito, Lourdes Sprenger, Mari Pimentel, Matheus Gomes, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Natasha Ferreira, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário. Constatada a existência de quórum, a Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a sessão, registraram presença Jessé Sangalli, Márcio Bins Ely, Mauro Zacher, Pablo Melo e Palmira Marques da Fontoura. Em PAUTA, Discussão Preliminar, estiveram, em 2ª sessão, o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 001/22, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 142, 301, 392, 608, 611 e 621/21 e o Projeto de Resolução nº 002/22. Às quatorze horas e trinta e cinco minutos, constatada a existência de quórum deliberativo, foi iniciada a ORDEM DO DIA. Foi APROVADO requerimento verbal formulado por Mari Pimentel, solicitando alteração na ordem de apreciação da matéria constante na Ordem do Dia. Em votação, foi APROVADO o Requerimento nº 001/22 (Processo nº 0002/22). Em votação, foi APROVADO o Requerimento nº 292/21 (Processo nº 1314/21), após ser encaminhado à votação por Moisés Barboza. Foi APROVADO requerimento verbal formulado por Mari Pimentel, solicitando alteração na ordem de apreciação da matéria constante na Ordem do Dia. Em discussão geral e votação, foi APROVADO o Projeto de Lei do Legislativo nº 241/21 (Processo nº 0617/21). Os trabalhos foram suspensos das quatorze horas e quarenta e seis minutos às quatorze horas e quarenta e sete minutos. Em discussão geral e votação nominal, foi apreciado o Projeto de Lei do Executivo nº 043/21 (Processo nº 1085/21), com veto parcial oposto, após ser discutido por Karen Santos, Claudio Janta, Alvoni Medina, Natasha Ferreira e Cláudia Araújo. Foi APROVADO requerimento de autoria de Karen Santos, solicitando votação em destaque para o § 2º do artigo 9º do Projeto de Lei do Executivo nº 043/21. Foi votado destacadamente e REJEITADO o § 2º do artigo 9º do Projeto de Lei do Executivo nº 043/21, considerando-se MANTIDO o veto oposto, por ONZE VOTOS SIM e VINTE VOTOS NÃO, tendo votado sim Alvoni Medina, Bruna Rodrigues, Carla Ribeiro, Daiana Santos, Fran Rodrigues, Iyá Vera Soares, Karen Santos, Laura Sito, Matheus Gomes, Natasha Ferreira e Palmira Marques da Fontoura e votado não Airto Ferronato, Alexandre Bobadra, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Jessé Sangalli, José Freitas, Lourdes Sprenger, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Pablo Melo e Psicóloga Tanise Sabino. Foi REJEITADO, em

sua parte vetada e não destacada, o Projeto de Lei do Executivo nº 043/21, considerando-se MANTIDO o veto parcial oposto, por TRINTA E CINCO VOTOS NÃO, tendo votado Aírto Ferronato, Alexandre Bobadra, Alvoní Medina, Bruna Rodrigues, Carla Ribeiro, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Daiana Santos, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Fran Rodrigues, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Iyá Vera Soares, Jessé Sangalli, José Freitas, Kaká D'Ávila, Karen Santos, Laura Sito, Lourdes Sprenger, Márcio Bins Ely, Mari Pimentel, Matheus Gomes, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Natasha Ferreira, Pablo Melo, Palmira Marques da Fontoura, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário. Foi APROVADO requerimento verbal formulado por Claudio Janta, solicitando alteração na ordem dos trabalhos da presente sessão. Os trabalhos foram suspensos das quinze horas e dezoito minutos às quinze horas e quarenta e um minutos, para realização de reunião conjunta de comissões permanentes. A seguir, Aírto Ferronato formulou requerimento verbal, indeferido pela Presidente, solicitando alteração na ordem de apreciação da matéria constante na Ordem do Dia. Em continuidade, Aírto Ferronato formulou requerimento verbal solicitando alteração na ordem de apreciação da matéria constante na Ordem do Dia. Também, foi APROVADO requerimento verbal formulado por Cláudia Araújo, solicitando alteração na ordem de apreciação da matéria constante na Ordem do Dia, por VINTE VOTOS SIM e DEZ VOTOS NÃO, em votação nominal solicitada por Karen Santos, tendo votado sim Alexandre Bobadra, Alvoní Medina, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Jessé Sangalli, José Freitas, Lourdes Sprenger, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Pablo Melo, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário e votado não Aírto Ferronato, Bruna Rodrigues, Carla Ribeiro, Daiana Santos, Fran Rodrigues, Iyá Vera Soares, Karen Santos, Laura Sito, Natasha Ferreira e Palmira Marques da Fontoura. Em discussão geral e votação nominal, foi APROVADO o Projeto de Lei do Legislativo nº 448/21 (Processo nº 1051/21), por VINTE E OITO VOTOS SIM e UM VOTO NÃO, tendo votado sim Aírto Ferronato, Alexandre Bobadra, Alvoní Medina, Carla Ribeiro, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Fran Rodrigues, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Jessé Sangalli, José Freitas, Kaká D'Ávila, Karen Santos, Lourdes Sprenger, Márcio Bins Ely, Mari Pimentel, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Natasha Ferreira, Pablo Melo, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário e votado não Palmira Marques da Fontoura. Em discussão geral e votação nominal, foi APROVADO o Projeto de Lei do Legislativo nº 521/21 (Processo nº 1185/21), por VINTE E NOVE VOTOS SIM, tendo votado Aírto Ferronato, Alexandre Bobadra, Alvoní Medina, Bruna Rodrigues, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Daiana Santos, Felipe Camozzato, Fran Rodrigues, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Jessé Sangalli, José Freitas, Kaká D'Ávila, Karen Santos, Lourdes Sprenger, Márcio Bins Ely, Mari Pimentel, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Natasha Ferreira, Pablo Melo, Palmira Marques da Fontoura, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário. Em discussão geral e votação

nominal, foi APROVADO o Projeto de Lei do Executivo nº 046/21 (Processo nº 1153/21), por VINTE E NOVE VOTOS SIM, tendo votado Airto Ferronato, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Bruna Rodrigues, Cassiá Carpes, Cláudia Araújo, Claudio Janta, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, Jessé Sangalli, José Freitas, Kaká D'Ávila, Karen Santos, Lourdes Sprenger, Márcio Bins Ely, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Natasha Ferreira, Pablo Melo, Palmira Marques da Fontoura, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário. Às dezesseis horas e sete minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Mari Pimentel. Do que foi lavrada a presente ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pela 1ª Secretária e pelo Presidente.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Solicito ao diretor legislativo que proceda à chamada nominal para verificação de quórum.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (Após a chamada nominal.) Trinta Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores responderam à chamada nominal.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Há quórum. Passamos à

PAUTA - DISCUSSÃO PRELIMINAR

(05 oradores/05 minutos/com aparte)

2ª SESSÃO

PROC. Nº 0037/22 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 001/22, que dispõe sobre a Mobilidade Urbana no Município de Porto Alegre e institui o Plano de Mobilidade Urbana de Porto Alegre. **(SEI 118.00121/2022-49)**

PROC. Nº 0371/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 142/21, de autoria do Ver. Leonel Radde, que estabelece critérios para a preservação da segurança de vítimas de crimes que buscam atendimento nos hospitais públicos e nos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre. **(SEI 208.00105/2021-66)**

PROC. Nº 1346/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 608/21, de autoria do Ver. Airto Ferronato, que institui, de forma excepcional, feriado municipal no dia 26 de março de 2022, data comemorativa dos 250 (duzentos e cinquenta) anos da fundação de Porto Alegre. **(SEI 019.00098/2021-20)**

PROC. Nº 1349/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 611/21, de autoria do Ver. Gilson Padeiro, que denomina Rua Luís Sebastião da Luz o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3790, localizado no Bairro Sarandi. (SEI 165.00188/2021-55)

PROC. Nº 1366/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 621/21, de autoria do Ver. Gilson Padeiro, que denomina Rua Ivan Paz Fragoso o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua A Estrada do Varejão, localizado no Bairro Lami. (SEI 165.00190/2021-24)

PROC. Nº 0048/22 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/22, de autoria do Ver. Kaká D'Ávila, que concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Sergio Moacir Pereira Garcia, Serginho Moah. (SEI 219.00005/2022-18)

PROC. Nº 0938/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 392/21, de autoria do Ver. Leonel Radde, que obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Porto Alegre, por meio de seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, a comunicar ao órgão de segurança pública a ocorrência ou o indício de episódios de violência doméstica ou familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou idosos. (SEI 208.00245/2021-34)

PROC. Nº 0734/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 301/21, de autoria do Ver. Claudio Janta, que cria a casa de acolhimento para adultos com transtorno do espectro autista (TEA) e dá outras providências. (SEI 024.00070/2021-87)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Não há inscritos para discutir a Pauta. Está encerrado o período de discussão de Pauta.

Solicito ao diretor legislativo que proceda à chamada nominal para verificação de quórum para a Ordem do Dia.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (Após a chamada nominal.) Trinta e duas Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores responderam à chamada nominal.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO) – às 14h35min: Há quórum. Passamos à

ORDEM DO DIA

Esta presidência faz um requerimento solicitando a alteração da ordem de priorização de votação, para que os Requerimentos nºs 001/22 e 292/21 sejam as primeiras matérias a serem apreciadas na Ordem do Dia de hoje. Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)
APROVADO.

REQUERIMENTO – VOTAÇÃO

(encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)

REQ. Nº 001/22 – (Proc. nº 0002/22 – Ver. Leonel Radde) – requer seja o período de Comunicações do dia 14 de março destinado a assinalar o transcurso de 1 ano de criação da Delegacia de Combate à Intolerância. **(SEI 208.00298/2021-55)**

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em votação o Requerimento nº 001/22. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

REQUERIMENTO – VOTAÇÃO

(encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)

REQ. Nº 292/21 – (Proc. nº 1314/21 – Ver. Moisés Barboza) – requer seja encaminhada Moção de solidariedade em apoio “à PEC 333/2017 de autoria do Senador Álvaro Dias, que completa mais de 1000 dias de sua última tramitação” e que prevê, com exceções, o fim do foro privilegiado. **(SEI 036.00188/2021-01)**

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em votação o Requerimento nº 292/21. (Pausa.) O Ver. Moisés Barbosa está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Boa tarde, presidindo os nossos trabalhos, Ver.^a Mari Pimentel, todas as vereadoras presentes nesta semana alusiva ao Dia Internacional da Mulher, é uma honra estar aqui ao lado dessas mulheres. Subo à tribuna com muito prazer para falar dessa moção. É um absurdo que o Brasil ainda tenha mais de 54 mil autoridades políticas com foro privilegiado. É um verdadeiro absurdo que o projeto do senador Álvaro Dias, do PODEMOS, e homenagem, neste momento, a bancada do PODEMOS, desta Casa, aos filiados e simpatizantes do PODEMOS. O senador Álvaro Dias foi do PSDB e enfrenta uma operação tartaruga dentro do Senado. Na época que a gente fez a proposição, ainda no ano passado, já eram mais de mil dias da PEC, estacionada, de combate ao fim do foro privilegiado, com pequenas exceções. É importante que se diga aqui, na ONU, para se ter uma ideia, dentre os grandes países que constituem e têm representatividade, apenas o Brasil, dentre esses grandes países, ainda mantém esse absurdo que é a distinção, perante a justiça, daquele que deveria ser exemplo para a sua população. A proposta prevê que não exista o foro privilegiado para crimes comuns. Todos aqui nesta Casa e toda a

população de Porto Alegre que nos assiste, neste momento, através da TVCâmara, entendem que não existe mais espaço para isso. Por que eu, detentor de um cargo público, tenho que ter tratamento especial, se eu cometer um crime comum? Eu tenho que ser tratado como criminoso, se eu fiz um crime comum. Eu não sou um outro tipo de ser humano para receber uma benesse de ter um foro privilegiado. Não há mais espaço para isso. Nas últimas décadas, a gente vê, nos países mais desenvolvidos do que o Brasil, prefeitos, governadores serem julgados pela justiça comum, e presos. Então, a nossa moção de solidariedade à PEC do senador Álvaro Dias, a gente espera que, com essa aprovação, tenho certeza de que, com a unanimidade do Legislativo da capital, nós possamos enviar essa cara manifestação do que nós pensamos sobre esse tema e, por que não, trazer até esta Casa o autor desta PEC para que ele possa falar sobre a esperança que os bons brasileiros têm de acabar com essa verdadeira vergonha. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em votação o Requerimento nº 292/21. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Esta presidência faz um requerimento solicitando a alteração da ordem de priorização de votação para que possamos, imediatamente, passar à discussão e votação do PLL nº 241/21. Após retornaremos à ordem normal. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05 minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 0617/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 241/21, de autoria do Ver. Claudio Janta, que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do Município de Porto Alegre. **(SEI 024.00062/2021-31)**

Pareceres:

- da **CCJ**. Relator Ver. Felipe Camozzato: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **CUTHAB**. Relatora Ver^a Karen Santos: pela aprovação do Projeto;
- da **CEDECONDH**. Relatora Ver^a Mônica Leal: pela aprovação do Projeto.

Observação:

- incluído na Ordem do Dia em 07-02-22.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em discussão o PLL nº 241/21. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Vereador Claudio Janta (SD): Sra. Presidente, eu queria agradecer a todos os membros desta Casa em nome das famílias de crianças, adolescentes e adultos autistas pela aprovação deste projeto de extrema importância para a identificação das nossas crianças, principalmente em *shopping*, em supermercados, em áreas públicas.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Está registrado. Obrigada. Estão suspensos os trabalhos.

(Suspendem-se os trabalhos às 14h46min.)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO) – às 14h47min: Estão reabertos os trabalhos.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO NOMINAL

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 1085/21 – VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 043/21, que consolida a legislação referente às isenções tarifárias do transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre e institui o Sistema de Isenções Tarifárias do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre; inclui o art. 32-B na Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e o § 2º no art. 1º da Lei nº 10.996, de 7 de dezembro de 2010, e revoga a legislação pertinente. **(SEI 118.00312/2021-20)**

Pareceres:

- da **CEFOP**. Relator Ver. Moisés Barboza: pela manutenção do Veto Parcial;
- da **CUTHAB**. Relator Ver. Jessé Sangalli: pela manutenção do Veto Parcial;
- da **CEDECONDH**. Relator Ver. Cassiá Carpes: pela manutenção do Veto Parcial;
- da **CECE**. Relator Ver. Roberto Robaina: pela manutenção do Veto Parcial.

Observações:

- para aprovação, voto favorável da maioria absoluta dos membros da CMPA – art. 77, § 4º, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA.

Na apreciação do Veto, vota-se o Projeto:

SIM – aprova o Projeto, rejeita o Veto;

NÃO – rejeita o Projeto, aceita o Veto.

- trigésimo dia: 02-03-22 (quarta-feira).

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em discussão o PLE nº 043/21, com Veto Parcial. (Pausa.) A Ver.^a Karen Santos está com a palavra para discutir a matéria.

VEREADORA KAREN SANTOS (PSOL): Boa tarde a todos e todas. Subimos a esta tribuna, enquanto bancada do PSOL, para encaminhar contrariamente ao veto do prefeito. Nós entendemos que esse artigo garante, possibilita, não só a qualidade do transporte coletivo no sentido de amenizar o transporte, sobretudo na parte da frente do ônibus, onde se encontra o motorista, um espaço de maior fluxo, quanto também permite àqueles idosos e àquelas idosas, que não tiveram a sua condição de ir ao posto da EPTC, ao posto do carregamento do Tri da ATP fazer o seu cartão de bilhetagem possam passar pela roleta, apresentando, como é hoje na cidade de Porto Alegre, simplesmente o seu cartão de identidade. Aí cabe ao cobrador fazer o registro necessário da passagem desse idoso, dessa idosa. A gente entende que burocratizar – isso já vem dando muito problema no atual sistema de transporte. Fizemos um pedido de informações para a EPTC questionando os dados de carteiras estudantis indeferidas – ainda mais o acesso do idoso ao transporte coletivo, tumultuando o transporte, colocando a responsabilidade somente no motorista em ter de fiscalizar essa entrada, podendo gerar aglomeração bem ao lado do motorista. A gente entende que isso não ajuda em nada o nosso transporte da cidade, pelo contrário. E a burocratização de ter de ir fazer o registro na ATP, tendo que se deslocar sem o cartão Tri também entendemos que isso não tem nada a ver com as necessidades que estão colocadas na melhoria do nosso transporte, que era a ideia do projeto das isenções. Então, somos contrários a esse veto, a gente entende que é importante, sim, fazer a manutenção do modelo tal qual é hoje; apresenta a carteira de identidade, o cobrador faz o registro daqueles e daquelas que não têm o cartão Tri, evita ainda mais trabalho para a EPTC. A ATP não está dando conta de fazer todos os registros. A gente está com dados de 80% de indeferimento nas carteiras estudantis, muitas pessoas estão tendo seu direito ao transporte negado por questões burocráticas que foram criadas por este projeto de lei. Acho que o nosso papel, nesta Câmara, é amenizar os impasses deste projeto, garantir a manutenção desse artigo e possibilitar que os idosos utilizem o transporte sem mais problemas do que a nossa população já enfrenta com o transporte trilotado, tricarro, tridemorado, acho que não cabe a nós fazer com que ele ainda fique triburocratizado, ainda mais burocratizado do que já é. Então, nesse sentido, pela manutenção do projeto e contra o veto.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): O Ver. Claudio Janta está com a palavra para discutir o PLE nº 043/21, com Veto Parcial.

VEREADOR CLAUDIO JANTA (SD): Sra. Presidente, Ver.^a Mari Pimentel; colegas vereadores e vereadoras, queria, primeiramente saudar a todas as vereadoras, todas as mulheres pelo dia de ontem e, em especial e em memória, a minha mãe, Sra. Neusa, à minha esposa e, principalmente, à mulher que manda em mim, a minha filha Linda Nice. Eu achava que estaria para nascer mulher e nasceu, então quero saudar a minha filha, essa pequena mulher. Quero dizer que quem é contra esse veto são as pessoas que não sabem o que é controle de uma administração, controle de uma empresa, controle que é necessário na vida das pessoas. Nós lutamos, nesta Casa, para manter a tarifa de ônibus, vamos dizer assim, porque falta a parte do Estado e da União para se conseguirmos, realmente, a estabilidade no sistema de transporte, um sistema falido, um sistema que, no Brasil inteiro, precisa se redescobrir. Se nós vamos manter sem critério, nós estamos discutindo aqui critérios, a pessoa tem direito à isenção, ela tem de ter cartão e passar pela roleta para sabermos, de fato, para, na hora de ir para o Conselho Municipal de Transporte, ter o número de pessoas isentas. Nós votamos um projeto pelo qual nós não vamos mais ter o cobrador, a figura do cobrador, nós vamos ter a pessoa que vai auxiliar, o segundo tripulante dentro do ônibus para auxiliar as pessoas com deficiência, para auxiliar os idosos, as crianças. Agora, nós estamos transferindo um controle que é público para o cálculo da tarifa para um funcionário da empresa. Esse veto vem somente com esse intuito, é só um, não pode ter o controle. Como nós vamos aceitar, na hora de fazer o cálculo, a ATP dizer que teve tantas mil pessoas. Não! Esse controle vai se dar mediante o cartão Tri. Ele não vai se dar mediante a planilha feita pelo cobrador, pelos motoristas, feita pela empresa. Não, esse controle se dá pelo que nós estamos defendendo, pois o governo tem de ter o controle sobre a bilhetagem eletrônica. Isso é um controle. Então, simplesmente, por isso que foi vetado e por isso nós viemos encaminhar, em nome do governo, a manutenção do veto, contando com o apoio dos vereadores, para que se tenha esse controle de fato nas isenções das tarifas. Muito obrigado, Sra. Presidente, seria isso que o governo teria para falar.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): O Ver. Alvoni Medina está com a palavra para discutir o PLE n° 043/21, com Veto Parcial.

VEREADOR ALVONI MEDINA (REP): Eu vejo que, no momento em que a lei protege esse idoso, ele tem 65 anos, é um direito garantido por lei, se ele apresentar um documento que comprove que ele tem os seus 65 anos. Imagina colocar ele na parte de trás, não vão deixar ele passar para frente ou, se não tiver mais espaço, ele vai ficar em pé, esperando? Ele vai pagar a passagem? É um direito constituído por lei. Vejo que os nossos idosos já sofrem tanto, na cidade de Porto Alegre, pelo descaso em muitos lugares, onde são rejeitados por causa da sua idade, em filas de mercado, em filas de bancos. Os direitos de nossos idosos são cassados em todos os aspectos, e, mais uma vez, os idosos é que pagam a conta, durante anos da vida dele, quando contribuem

com a sociedade e continuam contribuindo para a sobrevivência deles e da sua própria família. Vai ter mais um direito cassado e ser envergonhado ao ficar esperando para poder passar, não passar ou ficar em pé. Se há uma lei federal que garante esse direito, que dá o direito a esse idoso mediante a apresentação da documentação, se ele tem acima de 65 anos, cabe à empresa fazer um meio de comprovar que passaram, durante o dia, tantas pessoas que não tinham cartão Tri. É impossível não ter condições de uma empresa fazer isso. Será que, mais uma vez, nossos vereadores, que já tiraram o direito, na época do Marchezan, à isenção dos 60 aos 64 anos, pois os idosos não têm mais direito a essa passagem, agora, vão retirar mais esse direito. Até quando nós vamos votar contra o povo, principalmente contra os idosos. Será que nossos vereadores, que vão completar os seus 60 anos, que já completaram os 60 anos ou que um dia vão ter 65, se tiverem esse direito ou a própria família deles, vão continuar não olhando para essas pessoas ou fazer de conta que elas não existem na cidade, que são invisíveis. Elas não são invisíveis, e eu encaminho contra o veto. Eu sou contra, porque vejo que nós temos de lutar pelos direitos do cidadão porto-alegrense. Que Deus abençoe a todos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): A Ver.^a Natasha Ferreira está com a palavra para discutir o PLE nº 043/21, com Veto Parcial.

VEREADORA NATASHA FERREIRA (PSOL): Boa tarde, vereadores e, especialmente, vereadoras desta Casa, pois, ontem, registramos o Dia Internacional da Mulher. Também quero saudar aqui a Presidenta. É importante ter uma mulher no comando da Mesa, na última sessão, nós tivemos a Ver.^a Laura Sito do PT, que nos representou muito bem.

Quero aqui fazer um destaque ao veto ao art.35, sobre a importância dele, que fala da prescrição dos créditos do Tri em prejuízo aos usuários. Na verdade, o sistema de transporte público de Porto Alegre tem tudo, menos público; porque se tira o cobrador de dentro do ônibus, cria-se um auxiliar de roleta - é algo completamente surreal que a gente ainda debata isso aqui e zombe da população da cidade. Nós estamos criando em Porto Alegre, que já foi capital da qualidade de vida, um auxiliar de roleta, e a gente não quer falar mais dos cobradores, inclusive que esta gestão e a gestão anterior lutaram muito para deixar vários deles desempregados. E aqui fala dessa prescrição de um ano do Tri caso o usuário não utilize as passagens, ele vai ser subtraído dele mesmo. Ele vai pagar as passagens que ele não utilizou depois de um ano. E isso, mais uma vez, faz com que o Município pegue, digamos que as pessoas que utilizam esse transporte e se elas não usarem dentro do prazo de um ano, a cobrança vem sobre o próprio usuário. Isso é surreal. Isso não é nenhum tipo de agenda que a gente fica aqui nesses debates extremamente importantes, que são ideológicos mesmo, mas essa ideia neoliberal semiprivatista de fazer com que o transporte público seja exclusivamente para os usuários da classe média é bizarro. Os trabalhadores, as pessoas idosas, as pessoas que têm o seu Tri terão a prescrição, e por isso é importante ser a favor desse art. 35, terão a

sua prescrição subtraída do seu bolso, do bolso daqueles e daquelas que não usam, que são as pessoas que mais precisam; se não utilizarem, a prescrição, depois de um ano, vem no bolso deles. E, de novo, a gente debate algo que é público, mas que pega no bolso na verdade daquelas pessoas que mais precisam. Por isso o posicionamento da nossa bancada do PSOL é o voto “não” ao § 2º e o voto “sim” de manter o art. 35 dessa mesma lei.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): A Ver.^a Cláudia Araújo está com a palavra para discutir o PLE nº 043/21, com Veto Parcial.

VEREADORA CLÁUDIA ARAÚJO (PSD): Presidente Mari, colegas vereadores e vereadoras, na verdade venho falar para acrescentar à fala do meu líder, Ver. Claudío Janta, com relação ao veto. Este projeto é do Executivo, e o próprio Executivo está trazendo esse veto por entender que existem alguns parágrafos que não podem ser cumpridos de forma integral. Isso poderia ser uma Mensagem Retificativa, se não estivesse em votação; mas teve ser através de veto porque já está em votação.

Com relação aos idosos estarem na frente dos ônibus. Na verdade, se o idoso tiver um cartão Tri de isento, porque esse é o ideal, ele não precisa ficar na frente, ele pode ficar onde ele quiser. Ele vai ter um cartão Tri de isento. Se ele não tiver esse cartão e tiver só a sua identidade, aí, sim, ele vai ficar na frente veículo de transporte. Então não é para todos isso.

E com relação ao art. 35, se nós não aprovarmos o veto a gente estará prejudicando o idoso; na verdade, prejudicando o usuário idoso. E eu falo para o Ver. Alvoní que nós não estamos tirando direito dos idosos; pelo contrário, nós estamos mantendo os direitos, porque esse art. 35 estabelece que no prazo de 365 dias o que tiver de valores no cartão é perdido, e isso vai para o caixa da ATP. O idoso perde isso. Então, para que não tenha prejuízo para o idoso, nós precisamos extinguir esse artigo, nós precisamos que ele seja vetado. O prefeito está lá em Brasília, hoje, discutindo subsídio com relação aos idosos, justamente para valorizar e para que nós não tenhamos um aumento no valor da passagem. Então, aqui ninguém está querendo tirar direito de idoso; nós queremos, pelo contrário, valorizar os nossos idosos e fazer respeitar, que não tenha um limite para que eles percam o valor dos seus cartões Tri. Eu peço a todos os meus colegas que votem favoravelmente ao veto. Muito obrigada.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em votação requerimento de autoria da Ver.^a Karen Santos, que solicita a votação em destaque para o § 2º do art. 9º do PLE nº 043/21, com Veto Parcial. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Em votação o PLE nº 043/21, com Veto Parcial. (Pausa.) Não há quem queira encaminhar.

Em votação nominal o § 2º, destacado, do art. 9º, do PLE nº 043/21, com Veto Parcial. (Pausa.)

Vereador Alvoni Medina (REP): Sr. diretor, tem como esclarecer o destaque, por gentileza?

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Senhoras vereadoras e senhores vereadores, nós vamos passar agora à apreciação da parte destacada do veto, que diz respeito ao § 2º do art. 9º. A orientação de votação é a seguinte: o que se vota novamente é a parte vetada, então "sim" aprova a parte vetada, e "não" rejeita a parte vetada. Passemos à coleta dos votos. (Após a chamada nominal.) Sra. Presidente, 11 votos **SIM** e 20 votos **NÃO**.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): REJEITADO o projeto. Mantido o Veto Parcial.

Vereador Aírto Ferronato (PSB): Para registro, pois meu voto saiu errado eu votei errado: queria ter votado "sim", mas votei "não".

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Fica registrada sua intenção de voto, vereador.

Passamos agora à apreciação da outra parte vetada, que diz respeito ao art. 35 do PLE nº 043/21.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em votação nominal o PLE nº 043/21, com Veto Parcial.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (Após a chamada nominal.) Sra. Presidente, 35 votos **NÃO**.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): REJEITADO o PLE nº 043/21. Mantido o Veto Parcial.

Gostaria de registrar as presenças do Ver. Igor Beretta e da Ver.^a Iara Beatriz do Nascimento Cardoso Roldão, vereadores do Município de Torres. É um prazer recebê-los na nossa Casa. Obrigada

VEREADOR CLAUDIO JANTA (SD) (Requerimento): Sra. Presidente, nós temos alguns projetos que precisamos apreciar na reunião conjunta das comissões. Há um projeto que trata até de um feriado no dia 26 de março, no aniversário da cidade de Porto Alegre.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em votação o requerimento de autoria do Ver. Claudio Janta. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Vereador Claudio Janta (SD): Pedimos a todos para mantermos o acordo, ficar depois das Reuniões Conjuntas das Comissões, em função dos Títulos, quando precisamos de 24 votos.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Estão suspensos os trabalhos para a realização da reunião conjunta das comissões.

(Suspendem-se os trabalhos às 15h18min.)

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO) – às 15h41min: Estão reabertos os trabalhos.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB) (Requerimento): Sra. Presidente, solicito a inclusão do PLL nº 608/21 na priorização da Ordem do Dia da sessão de hoje. É possível?

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Consultando aqui o diretor legislativo, nós verificamos que precisamos de 48 horas para ser colocado na Ordem do Dia. Então, nós sugerimos que esse item entre para a votação na segunda-feira.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB) (Requerimento): Sra. Presidente, solicito a inclusão do PLL nº 608/21 na priorização da Ordem do Dia da sessão de segunda-feira, dia 14 de março de 2022, e que seja a primeira matéria a ser apreciada.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Nós já encaminharemos a redação final na própria segunda-feira para o Executivo.

Vereador Airtto Ferronato (PSB): Vai dar tempo de nós o aprovarmos e encaminharmos para a Prefeitura e para a sanção...

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Vai para o Executivo no mesmo dia. Fique tranquilo.

Vereador Airtto Ferronato (PSB): Obrigado.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): *O.k.* Fica o registro. (Requerimento de autoria do Ver. Airtto Ferronato aprovado tacitamente pela presidência.)

Vereadora Cláudia Araújo (PSD): Nenhum projeto pode ser incluído na pauta de hoje para votação? Tem que ter 48 horas?

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Não, é que o projeto do Ver. Ferronato passou na reunião conjunta das comissões. O Regimento estabelece um prazo de 48h para inclusão na Ordem do Dia.

VEREADORA CLÁUDIA ARAÚJO (PSD) (Requerimento): Sra. Presidente, solicito a inclusão PLCE nº 003/22 na priorização da Ordem do Dia da sessão de segunda-feira, dia 14 de março de 2022.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em votação nominal, solicitada pela Ver.^a Karen Santos, o requerimento de autoria da Ver.^a Cláudia Araújo.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (Após a chamada nominal.) Sra. Presidente, 20 votos **SIM** e 10 votos **NÃO**.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): **APROVADO** o requerimento de autoria da Ver.^a Cláudia Araújo.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO NOMINAL

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 1051/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 448/21, de autoria do Ver. José Freitas, que concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor João Derly de Oliveira Nunes Júnior. **(SEI 034.00446/2021-43)**

Pareceres:

- da **CCJ**. Relatora Ver.^a Comandante Nádia: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **CECE**. Relatora Ver.^a Fernanda Barth: pela aprovação do Projeto.

Observações:

- para aprovação, voto favorável de dois terços dos membros da CMPA - art. 82, § 2º, V, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA;
- incluído na Ordem do Dia em 07-02-22.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em discussão o PLL nº 448/21. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação nominal.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (Após a chamada nominal.) Sra. Presidente, 28 votos **SIM** e 01 voto **NÃO**.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): APROVADO o PLL n° 448/21.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO NOMINAL

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. N° 1185/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 521/21, de autoria da Ver^a Lourdes Sprenger, que concede o título de Cidadã de Porto Alegre à Sra. Rosane Aparecida de Oliveira. **(SEI 035.00116/2021-57)**

Pareceres:

- da **CCJ**. Relatora Ver^a Comandante Nádia: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **CECE**. Relator Ver. Giovane Byl: pela aprovação do Projeto.

Observações:

- para aprovação, voto favorável de dois terços dos membros da CMPA - art. 82, § 2º, V, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA;
- incluído na Ordem do Dia em 23-02-22.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em discussão o PLL n° 521/21. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação nominal. (Pausa.)

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (Após a chamada nominal.) Sra. Presidente, 29 votos **SIM**.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): APROVADO o PLL n° 521/21.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO NOMINAL

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. N° 1153/21 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 046/21, que concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Josep Piqué. **(SEI 118.00320/2021-76)**

Parecer:

- da **CCJ**. Relator Ver. Claudio Janta: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Observações:

- para aprovação, voto favorável de dois terços dos membros da CMPA - art. 82, § 2º, V, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA;
- incluído na Ordem do Dia em 20-12-21 por força do art. 81 da LOM.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): Em discussão o PLE nº 046/21. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação nominal.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (Após a chamada nominal.) Sra. Presidente, 29 votos **SIM**.

PRESIDENTE MARI PIMENTEL (NOVO): APROVADO o PLE nº 046/21.

Não havendo mais nada a tratar, estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 16h07min.)

* * * * *